

**DECRETO Nº 013/2026**

**Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias que menciona.**

O Prefeito Municipal de Brejo do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, Incisos IX da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O **ponto será facultativo** nas repartições públicas municipais no dia **09 de março de 2026**, período das festividades do Padroeiro São José em nossa cidade.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Executa-se o disposto neste artigo, o trabalho por serviço de URGÊNCIA, plantão ou necessidades indispensáveis ao funcionamento, como os serviços de SAMU, Coleta de Resíduos Sólidos (Lixo) e vigilância de prédios públicos, e outros que a critérios de cada Secretaria Municipal, em razão de sua natureza, não possa ser suspensas suas atividades durante o período, ficando cada Secretaria na obrigação de disciplinar o atendimento ao público em escala de trabalho específico.

**Art. 2º** - Esta Prefeitura e demais órgãos públicos deverão voltarem às atividades e funcionamento no dia 10 de março de 2026 (terça feira).

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brejo do Piauí, Estado do Piauí, aos 06 dias do mês de março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**FABIANO FEITOSA LIRA**  
Prefeito Municipal